



São Paulo, 25 de março de 2025

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

At.: **Sr. Gilson Finkelsztain – Diretor Presidente**

Sra. Flavia Mouta - Diretora de Emissores

Ref.: Prazo para as companhias se manifestarem na Audiência Restrita do Novo Mercado

Prezado Sr. Gilson, Prezada Sra. Flavia,

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS - ABRASCA, associação civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.218.569/0001-30, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 2º andar, conjunto 23, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003 (“ABRASCA”) e o Instituto Brasileiro de Relações com Investidores - IBRI, associação civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.241.962/0001-68, com sede na Rua Correia Dias, 184, 11º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04104-000 (“IBRI”) vêm, respeitosamente, solicitar à B3 a extensão do prazo constante da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE (“Audiência Restrita” ou “EditaI”) referente ao período de votação pelas companhias da reforma do Regulamento do Novo Mercado proposta nos termos do Edital, atualmente fixado em 1º a 30 de abril de 2025, para 1º a 30 de junho de 2025.

Tal solicitação fundamenta-se em três fatores que impactam diretamente a adequada análise e deliberação do Conselho de Administração das companhias, cuja respectiva ata de reunião deve acompanhar o voto da companhia como condição de validade dele:

1. **Período de Assembleias Gerais Ordinárias das Companhias:** O primeiro semestre do ano é marcado pela realização das Assembleias Gerais Ordinárias, nas quais são deliberadas questões fundamentais como aprovação de balanços e declaração de dividendos. A sobrecarga de atividades administrativas e decisões estratégicas limita a capacidade dos Conselhos de Administração de dedicar a atenção necessária à avaliação do Edital.
2. **Mudanças na Composição dos Conselhos de Administração:** O período de 1º a 30 de abril também coincide com a renovação dos mandatos dos membros do conselho de administração, sendo um período de transição e adaptação dos novos conselheiros. Esse fator pode comprometer a continuidade



e profundidade da análise sobre a proposta de reforma do Regulamento do Novo Mercado que será objeto da Audiência Restrita.

3. **Divulgação de Resultados Trimestrais:** As companhias abertas estão, nesse período, até meados de maio, envolvidas na elaboração e divulgação das informações financeiras relativas ao período de três meses findo em 31.03.2025. Esse processo exige um foco intenso das equipes de gestão e governança corporativa, tornando desafiadora a dedicação necessária para um exame criterioso do Edital em questão.

Diante do exposto, a Abrasca e o Ibri, a pedido de suas associadas, considera necessária e fundamental a mudança do prazo de votação da reforma proposta ao Regulamento do Novo Mercado em Audiência Restrita para o período de 1º a 30 de junho de 2025, a fim de permitir uma análise aprofundada e adequada, por parte dos Conselhos de Administração das companhias do Novo Mercado, garantindo uma tomada de decisão fundamentada sobre tema de enorme relevância e impacto para as companhias, os investidores e o mercado de capitais como um todo.

Agradecemos a atenção e aguardamos uma manifestação favorável da B3 ao pleito ora realizado.

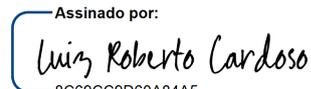
Atenciosamente,

DocuSigned by:

4773E7823CBC47A...
Pablo Cesário

Presidente Executivo

*Abrasca - Associação Brasileira das Companhias
Abertas*

Assinado por:

8C69CC9D60A84A5...
Luiz Roberto Cardoso

Diretor Presidente

*Ibri - Instituto Brasileiro de Relações com
Investidores*